



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 414

Fortaleza - Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo
Fortaleza, 25 de setembro de 2018
Relatório de Gestão Fiscal
RGF 2º QUAD. 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 6468/2018 - SERH
Fortaleza, 27 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as disposições do artigo 30, IV, e 35 da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34949/2018-8 SP-PGJ/CE.

CONSIDERANDO o ato de notificação de falecimento 246/2018 de 27/09/2018.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de auxílio-funeral no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), à Polyana D'Oliveira Ribeiro, cônjuge supérstite do Dr. Paulo Roberto Barreto de Almeida, Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual, falecido em 22 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2018.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

TAC

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

Referente ao Inquérito Civil Público nº 2018/487532

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018), por volta das 10h30min (dez horas e trinta minutos) neste município e comarca de Fortaleza, na sala da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no edifício sito à Rua Lourenço Feitosa, nº 90, bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, onde presente se achava a Dra. MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE Promotora de Justiça, titular da 4ª Promotoria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, aqui compareceram o senhor José Mário Martins de Souza, brasileiro, pastor, RG nº 2002002207769, CPF nº 619.502.043-15, pastor evangélico, representante da pessoa jurídica IGREJA MISSIONÁRIA FONTE DE ÁGUA VIVA, CNPJ nº 03.294.101/0001-00, localizada à Rua José Cândido, nº 789, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, acompanhado da senhora Marlene Gomes Gonçalves, RG nº 2004007035458, e da senhora Rogéria Silva Barros, RG nº 2007042954-0, então anuentes deste Termo, que informam conhecer o presente Inquérito Civil Público, autuado sob o procedimento de nº 2018/487532, que trata de denúncia dando conta de poluição sonora e ausência de adequação acústica para os eventos realizados pela empresa IGREJA MISSIONÁRIA FONTE DE ÁGUA VIVA, CNPJ nº 03.294.101/0001-00, localizada à Rua José Cândido, nº 789, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, e pretendendo manter-se ajustado aos mandamentos legais sem necessidade de prorrogação de procedimento investigatório e/ou ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal de nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em verdade título extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6.º do art. 5.º, da Lei Federal, 7347/85, e art. 585, incisos III e VII, do CPC, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se com o Ministério Público Estadual à obrigação de manter o nível de som dentro dos limites que não resultem em perturbação de sossego, devendo fazer as medições para efetivo controle e cumprimento, através do equipamento decibelímetro, além de apresentar no prazo de 30 dias documentos que comprovem a execução do projeto de acústica (recibos, contratos, fotos, entre outros).

Parágrafo Primeiro – O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com as obrigações nele assumidas, tem a validade de 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual aditivo para alteração deste prazo de validade, desde que mais benéfico e necessário para a tutela ambiental e urbanística.

Cláusula Segunda – O presente título executivo não inibirá nem

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000-Lei Responsabilidade Fiscal, toma público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 2º quadrimestre de 2018. Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES - LIQUIDADAS												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.232.501,55	31.230.156,55	28.308.626,15	44.984.527,93	29.999.200,42	30.749.622,87	30.610.314,57	30.067.504,12	30.202.074,35	29.824.683,79	38.818.886,91	28.454.334,31	381.482.433,52	
Pessoal Ativo	24.892.079,31	27.863.604,87	24.942.074,47	39.870.271,94	26.632.773,32	27.395.462,77	27.251.639,45	26.698.416,55	26.843.682,36	26.470.523,69	33.782.435,68	25.079.732,18	337.722.716,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp. Variáveis	20.921.747,42	23.896.315,05	20.839.074,88	31.817.355,37	22.262.089,12	22.495.418,42	22.568.875,76	22.090.213,58	22.304.520,19	21.972.861,76	29.251.915,32	20.548.117,61	280.965.504,48	
Obrigações Patronais	3.970.331,89	3.967.289,82	4.102.999,59	8.052.916,57	4.370.884,20	4.900.044,35	4.685.763,69	4.608.202,97	4.539.162,17	4.497.661,93	4.530.520,36	4.531.634,57	56.757.212,11	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	3.340.422,24	3.366.551,68	3.366.551,68	5.114.255,99	3.366.427,10	3.354.160,10	3.358.875,12	3.369.087,57	3.358.391,99	3.354.160,10	5.036.451,23	3.374.582,13	43.759.716,93	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.340.422,24	3.366.551,68	3.366.551,68	5.114.255,99	3.366.427,10	3.354.160,10	3.358.875,12	3.369.087,57	3.358.391,99	3.354.160,10	5.036.451,23	3.374.582,13	43.759.716,93	
Pensões (¹)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	4.762.875,00	5.582.644,38	4.556.038,17	7.830.389,48	4.417.059,02	6.058.279,77	5.517.325,30	4.414.247,57	4.501.406,56	4.141.322,85	5.700.308,93	4.055.970,13	61.537.866,96	
(¹) Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1.157.072,54	1.912.224,57	869.693,96	1.818.248,77	-	-	-	-	-	-	-	-	5.757.139,84	
(²) Decorrentes de Decisão Judicial período anterior ao da apuração	248.956,19	288.583,91	286.274,71	839.954,24	1.048.352,32	2.668.188,74	(633.782,94)	1.008.220,50	963.951,66	789.427,17	649.330,42	680.801,00	8.918.257,92	
(³) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.424,03	15.284,22	33.617,82	57.930,48	2.279,60	35.930,83	2.692.433,12	36.939,50	179.062,91	17.735,38	14.527,28	587,00	3.102.752,27	
(⁴) Inativos com recursos vinculados	3.340.422,24	3.366.551,68	3.366.551,68	5.114.255,99	3.366.427,10	3.354.160,10	3.358.875,12	3.369.087,57	3.358.391,99	3.354.160,10	5.036.451,23	3.374.582,13	43.759.716,93	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	23.469.626,55	25.647.512,17	23.752.687,98	37.154.138,45	25.582.141,40	24.691.343,10	25.092.989,27	25.653.256,55	25.700.667,79	25.683.361,14	33.118.577,98	24.398.364,18	319.944.566,56	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.349.844.006,67												-	
(⁵) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	27.260.769,56												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.322.583.237,11												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III)	319.944.566,56												1,75%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	366.451.664,74												2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	348.129.081,51												1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	329.806.498,27												1,80%	
FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ) e Tesouro Nacional (https://www.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais/Dados_consolidados); DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado, SEFIN/MPCE e SEPLAG/CPREV (Inativos), Data da emissão 25/09/2018; 15H38min.														

Notas: (1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

- abono de permanência – R\$ 3.260.356,69 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);
- ajuda de custo – R\$ 291.501,79 de caráter indenizatório.

(2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 – TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Naiana Corrêa Lima Peixoto
Secretária de Finanças

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco
Coordenadora-Geral de Controle e Auditoria Interna